



PROJETO DE LEI Nº

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II
DO ART. 150 DA LEI Nº 2.412/2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso II do artigo 150 da Lei nº 2.412 de 23 de dezembro de 2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150...

...

II- a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;”

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí que contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.